

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**“CONCURSO MADAGASCAR - PREZUNIC”****PROCESSO Nº 17377.002935/2021-98****CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.014266/2021****1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: NewCo Assessoria Promocional Ltda

1.1.2. Endereço: Rua Antônio de Barros, 2450 – Sala 31 – Tatuapé – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 17.688.428/0001-71

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial S.A

1.2.2. Endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.995 – 21º Andar – Brooklin – São Paulo/SP

1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0350-38

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como “Promotora”.

2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente promoção é aberta a toda e qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Vilar do Teles, Nilópolis, Duque de Caxias e Niterói, de acordo com as condições previstas neste regulamento.

2.2. Para participar da promoção **“Concurso Madagascar - Prezunic”**, o cliente cadastrado no programa “Clube Prezunic” que efetuar compras a partir de R\$ 100,00 (cem reais) nos Supermercados Prezunic (lojas físicas), participantes da promoção, durante o período de participação da respectiva loja, contendo ao menos 01 produto Zeukid (marca própria Cencosud), deverão informar seu CPF no PDV no momento da compra concordando em participar da promoção, terão direito a 01 (um) Cupom promocional.

2.3. Não haverá limites de cupons por participante, podendo cada participante concorrer com quantos cupons tiver direito, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

2.4. **Os valores gasto com bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 (treze) graus Gay Lussac (13% de álcool) – como exemplo, cachaca, vodka, rum, uísque etc – não contarão para a promoção, conforme estabelece a Lei Federal n.º 9.294/96. O percentual de álcool será verificado conforme indicado no rótulo da bebida.**

2.5. Não serão permitidas a somatória de notas fiscais, ou seja, para participar da promoção serão validas somente notas fiscais contendo pelo menos R\$ 100,00 (cem reais), sendo que os valores residuais serão descartados e não poderão ser somados a outra nota fiscal.

2.5.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

- 2.6. Após a conclusão da compra nos Supermercados Prezunic (lojas físicas) participantes da promoção, o participante deverá apresentar a nota fiscal de compra no SAC da Loja, onde receberá a quantidade de cupons promocionais a que teve direito na promoção.
- 2.7. De posse do cupom promocional o mesmo deverá ser preenchido a caneta de forma legível com os dados pessoais do participante (Nome Completo, Telefone, CPF, E-mail) e responder à pergunta da promoção.
- 2.8. O participante inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal de compra original ou cópia simples (xerox) que foi cadastrado no cupom da promoção, sendo que, ao contemplado, será solicitado após o sorteio apresentar à empresa promotora a referida comprovação no prazo de 03 (três) dias para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela empresa promotora. Nessa hipótese, o contemplado será desclassificado e substituído por outro participante que tenha cumprido as condições do presente regulamento.
- 2.9. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons preenchidos através de cupons originais fornecidos pelo Supermercados Prezunic e Prezunic Desconto. Caso algum cupom esteja ilegível, com dados pessoais incorretos e/ou CPF e/ou incompletos e/ou rasurados este cupom será invalidado.
- 2.10. Não serão considerados cupons preenchidos com uso de papel carbono ou reprodução por foto copiadora.
- 2.11. O cupom deverá ser preenchido em nome do participante que tenha realizado a compra nos Supermercados Prezunic e Prezunic Desconto e que possua cadastro no Clube Prezunic.
- 2.12. Após o preenchimento dos cupons, o cliente deverá depositá-los na urna da promoção localizada no Supermercados Prezunic (lojas físicas) participantes, durante o período de participação do respectivo.
- 2.13. Será realizado um sorteio em cada um dos Supermercados Prezunic (lojas físicas) participantes onde será sorteado um prêmio em cada uma das lojas participantes.
- 2.14. Devido o atual cenário de pandemia do COVID-19 o horário de funcionamento das lojas poderá ser alterado sem aviso prévio conforme as restrições e decisões do Governo Federal, Estadual e Municipal.

3. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual o Supermercado pode premiar você com 1 par de ingressos para o Musical Madagascar?”

4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 4.1. Serão realizados 30 (trinta) sorteios, sendo um sorteio em cada um dos Supermercados Prezunic (lojas físicas) participantes onde serão sorteados 1 par de ingressos por loja, conforme descrito abaixo:

Loja Participante	Período de participação	Data da apuração	Quantidade	Descrição de cada prêmio
<ul style="list-style-type: none"> • Cachambi • Campinho • Campo Grande • Catumbi • Caxias • Centenário 	25/10/2021 à 02/11/2021	03/11/2021 às 11h00	09 Prêmios (1 par de Ingressos por loja)	01 (um) Par de ingressos para o Musical Madagascar do dia 06/11/2021 , no Teatro Multiplan - VillageMall - AV. DAS AMÉRICAS, 3900 - PISO SS1, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, no valor unitário de R\$ 150,00. Prêmio no valor de R\$ 300,00.

<ul style="list-style-type: none"> • Caxias Centro • Padre Miguel • Nilópolis 				
<ul style="list-style-type: none"> • Cidade de Deus • Engenho Novo <ul style="list-style-type: none"> • Fonseca • Recreio • Santa Cruz <ul style="list-style-type: none"> • Senador Camará • Penha • Pechincha 	25/10/2021 a 09/11/2021	10/11/2021 às 11h00	09 Prêmios (1 por loja)	01 (um) Par de ingressos para o Musical Madagascar do dia 13/11/2021 , no Teatro Multiplan - VillageMall - AV. DAS AMÉRICAS, 3900 - PISO SS1, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, no valor unitário de R\$ 150,00. Prêmio no valor de R\$ 300,00.
<ul style="list-style-type: none"> • Freguesia <ul style="list-style-type: none"> • Icaraí • Ilha do Governador • Taquara • Vilar dos Teles <ul style="list-style-type: none"> • Olaria • Realengo 	25/10/2021 a 16/11/2021	17/11/2021 às 11h00	06 Prêmios (1 por loja)	01 (um) Par de ingressos para o Musical Madagascar do dia 20/11/2021 , no Teatro Multiplan - VillageMall - AV. DAS AMÉRICAS, 3900 - PISO SS1, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, no valor unitário de R\$ 150,00. Prêmio no valor de R\$ 300,00.
<ul style="list-style-type: none"> • Itaóca • Jauru • Meier • Barra da Tijuca • Benfica • Botafogo 	16/10/2021 a 23/11/2021	24/11/2021 às 11h00	06 Prêmios (1 por loja)	01 (um) Par de ingressos para o Musical Madagascar do dia 27/11/2021 , no Teatro Multiplan - VillageMall - AV. DAS AMÉRICAS, 3900 - PISO SS1, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, no valor unitário de R\$ 150,00. Prêmio no valor de R\$ 300,00.

5. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
30	R\$ 9.000,00

6. FORMA DE APURAÇÃO

- 6.1. Todos os cupons depositados em urna no Supermercados Prezunic, lojas físicas, participante da promoção participarão da apuração do respectivo Supermercado, sendo que os cupons serão depositados em um recipiente centralizador. Desse recipiente serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchidos e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada loja/apuração.
- 6.2. As apurações serão realizadas por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.
- 6.3. Durante a realização das apurações, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.
- 7.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

- 7.3. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 7.4. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.

8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O resultado da promoção será divulgado em até 02 (dois dias) dias úteis após a data do sorteio no Supermercado Prezunic e Prezunic Desconto participante.
- 8.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 02 (dois) dias úteis pelos Supermercado Prezunic e Prezunic Desconto através de telefonema aos contemplados.
- 8.3. Os contemplados desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

9. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 9.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue diretamente na bilheteria do Teatro Multiplan - VillageMall – Av das Américas, 3900 – Piso SS1, Rio de Janeiro/RJ com pelo menos 45 minutos de antecedência do espetáculo, sendo necessário apresentar o documento original do contemplado.
- 9.2. O acesso ao teatro e espetáculo está sujeito ao cumprimento das regras de segurança e controle de COVID determinados pelo estabelecimento e órgãos regionais competentes.
- 9.3. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.
- 9.4. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 9.5. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do

prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

- 9.6. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 9.7. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção.
- 10.2. O Cliente Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promotora, para o e-mail sacprezunic@prezunic.com.br ou pelo endereço físico indicado no item 1.2.2 deste Regulamento.
- 10.3. O Participante também concorda expressamente que seus dados poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas envolvidas com a presente promoção. Tais empresas somente terão acesso aos dados na medida da necessidade do bom funcionamento da aplicação, para criação, aperfeiçoamento, modificação, atualização, segurança e, enfim, tudo que for necessário para a boa infraestrutura – ou até mesmo para o fornecimento desta – das aplicações de internet vinculadas à promoção comercial. Além disso, o Participante expressamente consente com o compartilhamento de seus dados com empresas terceirizadas contratadas para a finalidade de serviços de comunicação (como envio de e-mails, SMS e outras mídias) com os Participantes, para envio de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da Promotora.
- 10.4. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 10.5. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 10.6. A empresa comprovará a propriedade do prêmio através de Nota Fiscal ou contrato de compra em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.
- 10.7. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", 2, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

- 10.8. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado dos cupons da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 10.9. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 10.10. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 06.015637/2021** expedido pelo Ministério da Economia.